FAHECE
FUNDAÇÃO DE APOIO
AO HEMOSC E CEPON

Processo: Reposta Esclarecimento empresa SENFF - Pregão 005/2015

Vimos por meio deste encaminhar resposta ao pedido de Esclarecimento de edital enviado pela empresa SENFF - Pregão 005/2015, segue:

1. No Edital é solicitado o seguinte:

6.7.2. A CONTRATADA manterá na grande Florianópolis um preposto, aceito pela CONTRATANTE, responsável para execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à CONTRATANTE no que diz respeito ao objeto deste Termo;

A empresa SENFF escreve:

Considerando o item 6.7.2. diz “manterá na grande Florianópolis um preposto, aceito pela CONTRATANTE...". A licitante que não possuir um escritório ou preposto na cidade de Florianópolis, não estará atendendo o solicitado nosso entendimento está correto?

Resposta: A Contratada manterá na grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara) um preposto, aceito pela contratante.

2. No Edital é solicitado o seguinte:

7.2. Quanto ao ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

g) Lista dos postos de combustíveis que atendem nas cidades do Estado de Santa Catarina.

8.1.1. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, para apresentar a relação de postos de abastecimento e suas localidades.

A empresa SENFF escreve:

Considerando o item 7 da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação letra g) Lista dos postos de combustíveis que atendem nas cidades do Estado de Santa Catarina informa que a lista deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, já no item 8. dos postos credenciados sub item 8.1.1 diz: "A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, para apresentar a relação de postos de abastecimentos e suas localidades". Qual e o entendimento correto, apresentar a relação de posto na habilitação ou após assinatura do contrato?

Resposta: Os dois entendimentos estão corretos, no item 7.2 ENVELOPE N.º 01-PROPOSTA DE PREÇOS do edital, a licitante deverá apresentar no dia do certame Lista dos postos de combustíveis que atendem nas cidades do Estado de Santa Catarina. E no item 8.1.1. a licitante vencedora do certame terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, para apresentar novamente a relação de postos de abastecimento e suas localidades. A contratada deverá ativar os postos próximos à base e em cidades circulantes da frota. O edital aplica no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, a resposta não afeta a formulação das propostas e mantem texto original (Art. 21. § 4o).

3. A empresa SENFF escreve:

O edital menciona que o critério de julgamento será o Maior Desconto Global, ou seja, taxa negativa. Visto isso será aceito taxa zero?

Resposta: Sim, será aceito taxa zero, como também abaixo de zero (negativo).

4. A empresa SENFF escreve:

A FAHECE, já utiliza do serviço de controle de frota, em caso positivo, qual a atual fornecedora e a taxa aplicada?

Resposta: Não.

Karina Cristiani Wagner de Aguiar

Pregoeira - FAHECE